

Conforme disposto na Portaria S.R.E. nº 93 de 05 de julho de 2011, os valores mínimos abaixo entram em vigor a partir de 1º de Maio de 2025.

**Preço mínimo de gado bovino e bufalino em operação entre produtores rurais**

Região SRF	Macho (Idade)			
SRF Belo Horizonte	1.018,16	1.334,62	1.943,91	2.637,56
SRF Contagem	1.018,16	1.334,62	1.943,91	2.637,56
SRF Divinópolis	1.018,16	1.334,62	1.943,91	2.637,56
SRF Governador Valadares	1.018,16	1.334,62	1.943,91	2.637,56
SRF Ipatinga	1.018,16	1.334,62	1.943,91	2.637,56
SRF Juiz de Fora	1.018,16	1.334,62	1.943,91	2.637,56
SRF Montes Claros	1.018,16	1.334,62	1.943,91	2.637,56
SRF Uberaba	1.018,16	1.334,62	1.943,91	2.637,56
SRF Uberlândia	1.018,16	1.334,62	1.943,91	2.637,56
SRF Varginha	1.018,16	1.334,62	1.943,91	2.637,56

  

Região SRF	Fêmea (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	952,92	1.258,09	1.791,28	2.240,96
SRF Contagem	952,92	1.258,09	1.791,28	2.240,96
SRF Divinópolis	952,92	1.258,09	1.791,28	2.240,96
SRF Governador Valadares	952,92	1.258,09	1.791,28	2.240,96
SRF Ipatinga	952,92	1.258,09	1.791,28	2.240,96
SRF Juiz de Fora	952,92	1.258,09	1.791,28	2.240,96
SRF Montes Claros	952,92	1.258,09	1.791,28	2.240,96
SRF Uberaba	952,92	1.258,09	1.791,28	2.240,96
SRF Uberlândia	952,92	1.258,09	1.791,28	2.240,96
SRF Varginha	952,92	1.258,09	1.791,28	2.240,96

**Preço mínimo e peso do gado bovino e bufalino para o abate**

Região SRF	Macho		Fêmea	
	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)
SRF Belo Horizonte	172,54	15,00	161,59	12,00
SRF Contagem	172,54	15,00	161,59	12,00
SRF Divinópolis	172,54	15,00	161,59	12,00
SRF Governador Valadares	172,54	15,00	161,59	12,00
SRF Ipatinga	172,54	15,00	161,59	12,00
SRF Juiz de Fora	172,54	15,00	161,59	12,00
SRF Montes Claros	172,54	15,00	161,59	12,00
SRF Uberaba	172,54	15,00	161,59	12,00
SRF Uberlândia	172,54	15,00	161,59	12,00
SRF Varginha	172,54	15,00	161,59	12,00

**Obs. 01:**

Nas operações interestaduais com gado bovino ou bufalino para abate, o ICMS será calculado sobre o preço corrente na respectiva região, acrescido de 10% (dez por cento), adotando-se como valores mínimos, por arroba, os divulgados mensalmente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) em seu endereço eletrônico na internet ([www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br)), conforme art. 1º da Portaria SRE nº 93/2011.

**Obs. 02:**

Relativamente à vaca com cria será adotado o valor da vaca divulgado mensalmente pela SEAPA em seu endereço eletrônico na internet ([www.agricultura.mg.gov.br](http://www.agricultura.mg.gov.br)), acrescido de 10% (dez por cento), conforme parágrafo 2º do art. 2º da Portaria SRE nº 93/2011.

**Obs. 03:**

Período referente à pesquisa de preços: 1ª quinzena de Abril de 2025.